



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Superintendência de Controle Externo  
Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO*



**Processo nº:** 1.012.052

**Natureza:** Assunto Administrativo - Pleno

**Município:** Virgínia

Exmo. Conselheiro Relator.,

Encaminho os autos para apreciação da proposta de fls.81 verso:

1 – Arquivar o presente processo, com fulcro no Art. 176, inciso I do Regimento Interno. desta Corte, considerando a comprovação da quitação da multa aplicada no bojo do Acórdão 481/2017, conforme Certidão de Quitação nº0316/2019 (fls. 74 e 74V) e,

2 – Encaminhar cópia do presente relatório à Superintendência de Controle Externo, para que, no planejamento das ações de fiscalização de 2020, possa ser incluído o Município de Virgínia no rol dos municípios a serem verificados pela equipe multidisciplinar para acompanhamento da execução dos termos de compromissos firmados pela SES, conforme proposta exarada no relatório técnico, às fls. 18, do Processo 1.053.874.

Luciana Foureaux Salim Miranda

Diretora